

EDITAL Nº. 010/2022-DAC/CETAM
PROCESSO SELETIVO ABERTO À COMUNIDADE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
MANAUS E INTERIOR

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM torna público que estarão abertas as inscrições para seleção dos **CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**, relacionados abaixo, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Cursos ofertados, município e local de realização do curso, carga horária, total de vagas e vagas para PcD

Município de Realização do Curso	Local do Curso	Curso	Turno	Carga Horária do Curso	Hora Inicial	Hora Final	(*) Total de Vagas	Vagas PcD
Manaus	Esc. de Formação Profissional Enfermeira	Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal - Instrumentação Cirúrgica em Implantodontia	Noturno	420	18:30	21:30	40	4
Manaus	Sanitarista Francisca Saavedra	Especialização Técnica de Nível Médio em Radiologia - Tomografia Computadorizada	Noturno	420	18:30	21:30	40	4
Manaus	Endereço: Av. Desembargador Felismino Soares s/nº – Colônia Oliveira Machado	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Obstetrícia e Neonatologia	Matutino	420	08:00	12:00	40	4
Manaus		Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Urgência e Emergência	Vespertino	420	13:15	17:30	40	4
Anori	Escola Almerinda Nogueira Uchoa Izel	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Urgência e Emergência	Noturno	420	18:00	22:00	30	3
Atalaia do Norte	Escola Estadual Tereza Lemos de Oliveira Santos	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Urgência e Emergência	Noturno	420	18:00	22:00	30	3
Autazes	Escola Estadual Maria Emilia M. M. Raposo	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Urgência e Emergência	Noturno	420	18:00	22:00	40	4
Barcelos	Escola Estadual São Francisco de Sales	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Urgência e Emergência	Noturno	420	18:00	22:00	35	4
Barreirinha	Escola Estadual Padre Seixas	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Urgência e Emergência	Noturno	420	18:00	22:00	30	3
Benjamin Constant	CETI Professor Aristelio Sabino de Oliveira	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Urgência e Emergência	Noturno	420	18:00	22:00	30	3
Canutama	Escola Municipal Toinho Amorim	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Urgência e Emergência	Noturno	420	18:00	22:00	40	4
Coari	E. E. Dom Mario	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Urgência e Emergência	Noturno	420	18:00	22:00	40	4
Coari	Igreja Adventista	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Obstetrícia e Neonatologia	Noturno	420	18:00	22:00	40	4

Eirunepé	Esc. Est. João Conrado GM3	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Urgência e Emergência	Noturno	420	18:00	22:00	30	3
Fonte Boa	E. E. Senhora de Guadalupe	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Urgência e Emergência	Noturno	420	18:00	22:00	40	4
Guajará	E. E. Prof. José Elnó	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Obstetrícia e Neonatologia	Noturno	420	18:00	22:00	40	4
Humaitá	E. E. Tancredo Neves	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Urgência e Emergência	Noturno	420	18:00	22:00	35	4
Juruá	Escola Estadual Armando Berredo	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Urgência e Emergência	Noturno	420	18:00	22:00	30	3
Jutaí	Esc. Mun. Caio de Araujo Lasmar - 1º PISO	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Obstetrícia e Neonatologia	Noturno	420	18:00	22:00	40	4
Lábrea	UEA	Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal - Instrumentação Cirúrgica em Implantodontia	Noturno	420	18:00	22:00	30	3
Maraã	Esc. Municipal Prof. ^a Darcy Barbosa Littaif	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Urgência e Emergência	Noturno	420	18:00	22:00	40	4
Maués	Escola Municipal Salum de Almeida	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Obstetrícia e Neonatologia	Noturno	420	18:00	22:00	35	4
Maués	Escola Municipal Salum de Almeida	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Urgência e Emergência	Noturno	420	18:00	22:00	35	4
Nova Olinda do Norte	Centro Escolar de Tempo Integral Professora Rosaria Marinho Pães	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Urgência e Emergência	Noturno	420	18:00	22:00	40	4
Novo Airão	Esc. Municipal Aristoteles Freire	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Urgência e Emergência	Noturno	420	18:00	22:00	30	3
São Paulo de Olivença	Centro de Educação de Tempo Integral Calixto Ribeiro	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Urgência e Emergência	Noturno	420	18:00	22:00	30	3
Tefé	E. E. São José	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Obstetrícia e Neonatologia	Noturno	420	18:00	22:00	30	3
Tonantins	E. M. Santo Expedito	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Obstetrícia e Neonatologia	Noturno	420	18:30	22:30	40	4
Uarini	Escola Municipal Azenilda Braga Lopes	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Obstetrícia e Neonatologia	Vespertino	420	13:00	17:00	35	4
Urucará	E. E. Ramalho Júnior	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Urgência e Emergência	Noturno	420	18:00	22:00	40	4
Urucurituba	E. M. Suzete Tundis Carvalho (Sede)	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Urgência e Emergência	Noturno	420	18:00	22:00	40	4
Total de Vagas							1115	

**(*)Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência).
PcD - Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência.**

1.2 Somente poderão participar desta seleção candidatos que atendam os seguintes **Requisitos Básicos:**

1.2.1 Para o curso de **Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Urgência e Emergência e Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Obstetrícia e Neonatologia:**

Ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos/MEC, observando-se, também, a tabela de convergência, documento anexado ao Catálogo, com carga horária mínima de 1.200 horas, acrescida de 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado.

1.2.2 Para o curso de **Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal - Instrumentação Cirúrgica em Implantodontia**

Ter concluído o Curso Técnico em Saúde Bucal de acordo com nomenclaturas anteriores do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos/MEC – com carga horária teórica – prática mínima de 1.200 horas, acrescida do Estágio Profissional Supervisionado.

1.2.3 Para o curso de **Especialização Técnica de Nível Médio em Radiologia – Tomografia Computadorizada:**

Ter concluído o curso Técnico de Radiologia de acordo com nomenclaturas anteriores do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos/MEC, com as seguintes cargas horárias: a) Para cursos ofertados a partir de 26/04/2010, a carga horária mínima é de 1600 horas, sendo 1200 horas de teoria e 400 horas de Estágio Profissional Supervisionado, de acordo com a legislação vigente; b) Para cursos ofertados em data anterior a 26/04/2010, a carga horária mínima é de 1440 horas, sendo 1200 horas de teoria e 240 horas Estágio de Profissional Supervisionado.

1.3 Somente poderá participar deste Processo Seletivo o candidato que tenha concluído Curso Técnico de Nível Médio exigido no item 1.2 deste Edital.

1.4 É vedada a participação de candidatos que estejam cursando outros Cursos Técnicos ou de Especialização Técnica de Nível Médio do CETAM.

1.5 O Processo Seletivo será realizado por meio de análise do Histórico Escolar do Curso Técnico exigido no item 1.2 deste Edital, tomando como base o coeficiente de rendimento do estudante.

1.5.1 O coeficiente de rendimento será obtido pela média aritmética do total de componentes curriculares discriminados no Histórico Escolar apresentado pelo candidato.

1.6 O candidato deverá estar de posse do Histórico Escolar contendo as notas das disciplinas do Curso Técnico, para realização da inscrição.

1.7 Os cursos ofertados neste Edital serão ministrados na modalidade presencial (segunda-feira a sexta-feira) e serão totalmente gratuitos em todas as suas etapas tais como: inscrição, análise documental, recurso administrativo, matrícula e certificação.

1.8 Após o término das inscrições, o curso que obtiver o número de inscritos inferior às vagas oferecidas, poderá ser cancelado.

1.9 Este Processo Seletivo só terá validade para as matrículas realizadas no ano de 2023.

1.10 O cronograma de atividades do Processo Seletivo se encontra no Anexo I deste Edital.

1.11 Este Edital e seus anexos serão disponibilizados no Endereço Eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> para consulta e impressão.

1.12 O resultado será divulgado no site <http://www.concursoscopec.com.br>, de acordo com o cronograma, Anexo I deste Edital.

1.13 Todos os horários definidos neste Edital, anexos e comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial do município de Manaus.

1.14 As dúvidas referentes a este Edital ou a conversão das notas existentes no Histórico Escolar do Curso Técnico, deverá ser feita por meio do e-mail processoseletivocetam@cetam.am.gov.br.

1.14.1 No caso de dúvidas quanto às notas a serem lançadas no Formulário de Inscrição, o candidato deverá solicitar orientação no prazo máximo de até 2 (dois) dias de antecedência ao término das inscrições, anexando ao e-mail o Histórico Escolar do Curso Técnico legível e sem corte na imagem.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será exclusivamente via INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, solicitada no período **entre 10 horas de 21 de novembro de 2022 até às 16 horas do dia 05 de dezembro 2022**, observado o horário oficial de Manaus.

2.1.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

2.1.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição;

2.1.3 Todos os dados inseridos no Formulário de Inscrição deverão pertencer ao candidato.

2.2 Ao realizar a inscrição via INTERNET o candidato deverá ler, preencher o Formulário de Inscrição e deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema eletrônico de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) Obrigatoriamente informar o município de realização do curso, o curso, local de realização do curso e turno pretendido;

b) De posse do Histórico Escolar do curso técnico informe o **coeficiente de rendimento escolar** registrado no seu histórico. Caso não conste o coeficiente de rendimento, informe as notas de cada disciplina contida no histórico escolar do Curso Técnico exigido no item 1.2 deste Edital, correspondente ao Curso de Especialização de opção;

c) Encaminhar via **upload**, o Histórico Escolar do Curso Técnico exigido no item 1.2 deste Edital, legível e digitalizado no formato PDF tamanho máximo de 3MB (megabyte) por arquivo e transferir os dados via internet;

d) Salvar ou Imprimir o formulário de inscrição no ato da inscrição no qual constarão as informações sobre a identificação do candidato e sua pontuação declarada para a classificação.

2.3 O candidato deverá manter em seus cuidados o original do Histórico Escolar e o Formulário de Inscrição, para apresentar na ocasião da entrega de documentos para a matrícula.

2.4 As notas a serem declaradas, são todas aquelas existentes no Histórico Escolar do Curso Técnico exigido no item 1.2 deste Edital e deverão ser inseridas na sequência em que se encontra no histórico.

2.4.1 O coeficiente de rendimento escolar será obtido pela SOMA das notas de todas as disciplinas cursadas pelo candidato, DIVIDIDO pela quantidade de disciplinas cursadas.

2.5 As notas a serem declaradas deverão ser obrigatoriamente informadas no padrão de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez) com, no máximo, 02 (duas) casas decimais. Não sendo permitido o arredondamento ou a informação aproximada.

2.5.1 Dessa forma, mesmo que a nota seja, **por exemplo: 8,225**, o candidato deverá informar a **nota 8,22**.

2.5.2 A separação do número decimal deverá ser feita obrigatoriamente **SEM ESPAÇO e com o uso da VÍRGULA. Por exemplo: 8,45**. O sistema não reconhecerá outra pontuação na separação.

2.6 Caso o candidato tenha as suas notas de 50 a 100, será observada a seguinte equivalência:

Nota ou Conceito existente no Histórico Escolar	Nota a ser lançada no Formulário de Inscrição
Nota de 50 a 100 deverá ser dividida por 10 para alcançar assim a nota de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez).	5,00 a 10,00

2.6.1 Nos casos em que no Histórico Escolar constem as notas fora do padrão 5,00 a 10,00, o candidato deverá solicitar orientação no prazo máximo de até 2 (dois) dias de antecedência ao término das inscrições, conforme item 1.14.1 deste Edital.

2.7 Na obtenção da **NOTA FINAL**, serão considerados até duas casas decimais.

2.8 Qualquer informação falsa, divergente ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2.9 Antes de finalizar o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá revisar todos os seus dados, pois, uma vez transferido, não poderá fazer qualquer tipo de alteração.

2.10 O candidato que não encaminhar **via upload** o Histórico Escolar do Ensino Técnico ou que enviar documentos ilegíveis ou incompletos deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

2.11 Será eliminado o candidato que:

2.11.1 não enviar **via upload** Histórico Escolar do Curso Técnico exigido no item 1.2 deste Edital;

2.11.2 enviar a imagem do Histórico Escolar sem o **nome do aluno** OU que esteja cortada dificultando a visualização do nome ou das notas;

2.11.3 apresentar **documentos com rasuras ou imagens cortadas ou ilegíveis** ou incompletos ou de terceiros.

2.12 Após o envio dos documentos digitalizados, **via upload**, não será possível editar, trocar, incluir ou alterar qualquer documento. Antes do envio, portanto, o candidato deverá certificar-se que estão corretos.

2.13 O candidato deverá estar de posse do Formulário de Inscrição durante todo o certame, para eventual certificação e consulta da Comissão.

2.14 Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, via correio eletrônico ou via requerimento administrativo ou qualquer outra forma de envio que não esteja especificado neste Edital.

2.15 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema eletrônico de inscrição, referente ao procedimento de envio **via upload**, anexando Histórico Escolar do Curso Técnico exigido no item 1.2 deste Edital, no campo correspondente ao solicitado.

2.16 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio do Histórico Escolar do Curso Técnico exigido no item 1.2 deste Edital, digitalizado no formato PDF no período previsto neste Edital, e a anexação do documento em campo solicitado e na forma prevista neste Edital.

2.17 O candidato somente poderá efetuar uma inscrição, verificada a existência de mais de uma inscrição realizada, somente será considerada válida a inscrição de maior numeração. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

2.18 A veracidade das notas dos componentes curriculares declaradas no Formulário de Inscrição será avaliada após o término das inscrições.

2.18.1 Será eliminado o candidato que declarar as notas das disciplinas diferente das notas do Histórico Escolar do Curso Técnico exigido no item 1.2 deste Edital.

2.19 As informações prestadas no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Organizadora o direito de excluir da seleção aquele que preencher o formulário de inscrição de forma incompleta, incorreta.

2.20 O CETAM não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar o item 2 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) declarar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
- d) encaminhar o Laudo Médico **via upload**, no formato PDF no tamanho máximo de 3MB (megabytes) por arquivo.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar o Laudo Médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a sua provável causa da deficiência ou origem, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.2.1 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

3.2.2 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

3.2.3 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de inscrição estão corretas e legíveis.

3.2.4 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

3.3 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição ou não anexar Laudo Médico e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato sem deficiência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.4 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e terá a sua inscrição processada como de ampla concorrência, o candidato que:

- a) deixar de informar a condição de PcD no ato da inscrição;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não encaminhar no ato da inscrição via *upload* o Laudo Médico;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) não anexar o Laudo Médico no campo específico designado;
- g) apresentar Laudo Médico sem as informações exigidas no item 3.2 ou por não estar na forma exigida;
- h) enviar documentação em desacordo com este Edital.

3.5 O envio do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CETAM não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.6 O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação original do Laudo Médico. Caso seja solicitado pelo CETAM, o candidato deverá entregar pessoalmente ou enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.8 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e classificação, à pontuação exigida e a todas as demais normas deste Processo Seletivo.

3.9 As vagas definidas nos termos deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a classificação geral (ampla concorrência).

3.10 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

4 DA RELAÇÃO DE INSCRITOS COM NOTAS AUTODECLARADAS

4.1 Após o término das inscrições, com base nas notas do curso técnico declaradas pelo candidato no Formulário de Inscrição, será processado de forma automática a Relação de Inscritos por ordem decrescente da Nota Final.

4.2 A Nota Final será igual:

4.2.1 ao coeficiente de rendimento existente no Histórico Escolar do Curso Técnico, ou;

4.2.2 à **soma** algébrica das notas obtidas em cada disciplinas do Histórico Escolar do Curso Técnico, **dividido** pela quantidade de disciplinas cursadas.

4.3 Na hipótese de igualdade na Nota Final obtida pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:

1) Possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano.

2) Possuir menor número de inscrição

4.4 A Relação de Inscritos com Notas Autodeclaradas, com base nas informações prestadas pelo candidato, será organizada por ordem decrescente da Nota Final, disponibilizada no site <http://www.concursoscopec.com.br> no **dia 7 de dezembro de 2022** data provável para divulgação.

5 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE E RECURSOS

5.1 Os candidatos classificados na Relação de Inscritos com Notas Autodeclaradas dentro do dobro das vagas terão as notas informadas no ato da inscrição, analisadas mediante ao Histórico Escolar do Curso Técnico exigido no item 1.2 deste Edital, para comprovação das mesmas.

5.1.1 Caso haja divergência entre as notas declaradas no Formulário de Inscrição e Histórico Escolar do Curso Técnico exigido no item 1.2 deste Edital, o candidato será **eliminado**, sendo excluído do Resultado Final, a menos que a sua pontuação permaneça dentro do dobro das vagas.

5.1.2 Não serão avaliados os documentos dos candidatos que obtiveram a Nota Final declarada em seu Formulário de Inscrição **inferior** ao do último candidato classificado na posição do dobro das vagas oferecidas.

5.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato será de sua inteira responsabilidade, podendo vir a ser responsabilizado pessoalmente nas esferas administrativa, cível e penal no caso de inveracidade total ou parcial das informações ou documentos apresentados, além de ser imediatamente eliminado do Processo Seletivo.

5.3 O Resultado Preliminar da análise das notas declaradas mediante ao Histórico Escolar será dada conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico do CETAM/COPEC <http://www.concursoscopec.com.br> no **dia 27 de dezembro de 2022** data provável para divulgação.

5.4 Será permitido interpor recurso o candidato que não concordar com o Resultado Preliminar da análise dos seus documentos.

5.5 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e instruir o recurso, devidamente e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

5.6 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias para interpor recurso contra o Resultado Preliminar da análise, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses eventos.

5.6.1 A interposição de recurso será exclusivamente via internet utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, e seguir as instruções ali contidas;

5.6.2 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas;

5.6.3 A Interposição de Recurso será mediante a informação do número de inscrição e CPF;

5.6.4 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

5.6.5 Os recursos interpostos inconsistente, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

5.6.6 Não será permitido anexar documentos junto a interposição de Recurso, sendo analisados somente os que foram anexados no ato da inscrição;

5.6.7 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico do CETAM/COPEC <http://www.concursoscopec.com.br> e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de divulgação;

5.6.8 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos;

5.6.9 O Resultado Preliminar poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, portanto poderá ocorrer a inclusão ou exclusão do candidato ou alteração das pontuações;

5.6.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

6 RESULTADO FINAL

6.1 Após decisão da banca quanto à análise de todos os recursos interpostos, será publicado o RESULTADO FINAL com as eventuais alterações.

6.2 A Nota Final será igual ao coeficiente de rendimento existente no Histórico Escolar do Curso Técnico, ou à **soma** algébrica das notas obtidas em cada disciplinas do Histórico Escolar do Curso Técnico, **dividido** pela quantidade de disciplinas cursadas.

6.3 O Resultado Final consistirá de candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, seguindo o critério de desempate, item 4.3 deste Edital.

6.4 O Resultado Final será disponibilizado nos sites <http://www.concursoscopec.com.br>, no **dia 09 de janeiro de 2023**, data provável para divulgação.

6.5 Serão convocados para matrícula os candidatos classificados no Resultado Final dentro do número de vagas oferecidas neste Edital. Os demais candidatos farão parte da Lista de Espera.

7 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

7.1 O Edital de Convocação para matrícula será publicado no **dia 13 de janeiro de 2023**, no site <http://www.concursoscopec.com.br>.

7.2 O curso será gratuito e a entrega de documentos para efetivação da matrícula será realizada no período de **16 a 20 de janeiro de 2023**.

7.3 Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados deverão nessa oportunidade comprovar documentalmente as informações prestadas na inscrição.

7.3.1 Serão convocados para a matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas no item 1.1 deste Edital;

7.3.2 O preenchimento das vagas dar-se-á por processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da nota final até o limite do número de vagas oferecidas.

7.4 Documentos necessários (original e cópia):

a) 02 (duas) fotos 3x4 recente.

b) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para sexo masculino) e Comprovante de Residência com CEP atualizado;

c) Comprovante de conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar.

d) Comprovante de Conclusão de Curso Técnico correspondente ao curso de opção, conforme discriminado no Requisito Básico do item 1.2 deste Edital.

7.5 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não entregar os documentos para matrícula no prazo estipulado, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente na lista geral de classificados, não podendo, por isso, pleitear matrícula.

7.6 O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado **DESISTENTE** e posteriormente **ELIMINADO**.

7.7 Serão eliminados os candidatos que:

a) Prestarem qualquer informação falsa ou não comprovada;

b) Utilizarem documentos falsificados;

c) Alimentar o sistema de preenchimento do formulário de inscrição com valores de notas do Curso Técnico exigido no item 1.2 deste Edital, não confirmados na oportunidade da apresentação dos respectivos Histórico Escolar;

d) Utilizar documentos de terceiros.

7.8 O estudante matriculado que deixar de cursar o primeiro componente curricular do curso terá sua matrícula automaticamente cancelada.

7.9 Caso seja verificado em qualquer época que o candidato possua mais de uma matrícula ativa do Cetam, terá sua matrícula mais recente cancelada.

7.10 A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua **ELIMINAÇÃO** a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.11 Encerrado o prazo para entrega dos documentos para matrícula, ocorrendo vagas oriundas da desistência de candidatos classificados no Resultado Final, serão convocados por e-mail informado no ato da inscrição, os candidatos constante na Lista de Espera, seguindo a ordem de classificação.

7.11.1 Após o contato realizado **através de e-mail**, o candidato da Lista de Espera terá 72 (setenta e duas) horas para efetivar matrícula. Caso isso não ocorra, o candidato será **ELIMINADO**, sendo convocado o próximo da lista segundo a ordem de classificação.

7.11.2 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não enviar os documentos para matrícula no prazo estipulado, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente do Resultado, não podendo, por isso, pleitear matrícula.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** O Curso será realizado no município/local indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 8.2** O candidato que deixar de atender os prazos determinados neste Edital deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das regras contidas neste Edital, assim como o dever de observar e acompanhar no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.
- 8.4** Não serão fornecidas, por telefone ou outro meio pessoal, informações quanto à classificação do candidato no Processo Seletivo, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, sendo válido, para esse fim, o resultado disponibilizado no site <http://www.concursoscopec.com.br>.
- 8.5** Não serão fornecidas cópias dos documentos comprobatórios enviados via upload por ocasião da inscrição.
- 8.6** A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do certame.
- 8.7** O estudante deverá providenciar, às suas expensas, a aquisição de jaleco branco para realização do Estágio Profissional Supervisionado (quando se aplicar), ou das Práticas em Ambiente de Aprendizagem, conforme previsto na estrutura curricular de cada curso.
- 8.8** Além da disponibilidade para estudar no horário de funcionamento dos cursos constantes no presente Edital, o candidato deverá ter disponibilidade de horário para o cumprimento de atividades de natureza prática, tais como: aulas práticas em ambiente de aprendizagem, estágios (quando se aplicar), visitas técnicas, projetos específicos, conforme previsto na estrutura curricular de cada curso.
- 8.9** Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das inscrições, mediante nova publicação do item ou itens alterados.
- 8.10** Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente do CETAM.

Manaus, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº. 010/2022- DAC/CETAM
PROCESSO SELETIVO ABERTO À COMUNIDADE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
MANAUS E INTERIOR**

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	11 de novembro de 2022
Período de Inscrição (Exclusivamente Via Internet durante 15 dias)	21 de novembro a 05 de dezembro de 2022
Relação de Inscritos com Notas Autodeclaradas	07 de dezembro de 2022
Período da Análise Mediante Histórico (somente para candidatos classificados até o dobro das vagas oferecidas)	08 a 23 de dezembro de 2022
Divulgação do Resultado Preliminar	27 de dezembro de 2022
Entrada de Recurso contra o Resultado Preliminar	28 e 29 de dezembro de 2022
Parecer dos Recursos contra o Resultado Preliminar	06 de janeiro de 2023
Resultado Final (Candidatos Classificados até o dobro das Vagas oferecidas)	09 de janeiro de 2023
Convocação Para Matrícula	13 de janeiro de 2023
Período de Entrega de Documentos para a Matrícula	16 a 20 de janeiro de 2023
Divulgação da Lista de Espera	23 de janeiro de 2023
Período de Entrega de Documento para Matrícula da Lista de Espera	24 a 26 de janeiro de 2023
Análise dos Documentos para Matrícula	30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2023
Início das Aulas	06 de março de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente